

Saúde promove roda de conversa no “Agosto Dourado”



Com o objetivo de intensificar as doações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno durante o “Agosto Dourado” – campanha social criada pela Sociedade Brasileira de Pediatria com base na semana do aleitamento materno que acontece de 1 a 7 de agosto -, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, realizou nesta segunda-feira (26/08) na no Posto de Saúde Central, no Centro, uma roda de conversa sob o tema: “Mitos e Verdades do Aleitamento Materno”.

“O nome “Agosto Dourado” é uma alusão ao valor do leite materno e o quanto isso é importante para a proteção e o desenvolvimento dos bebês”, explicou Karina Oliveira, mediadora da roda e responsável técnica da “Sala de Coleta de Leite Materno e Apoio a Amamentação” do Posto de Saúde Central.

“Essa é uma iniciativa que acontece em todo o Brasil e hoje vamos aproveitar para

homenagear as 22 doadoras cadastradas que nós temos, além de captar novas doadoras”, revelou Karina, informando em seguida que as lactantes do município interessadas em doar devem entrar em contato pelo telefone 2637-3395 e solicitar a visita de uma equipe em sua residência.

“Desde que o meu filho nasceu que sou doadora. Esse sempre foi um desejo meu e felizmente tenho muito leite o que me permite continuar doando até hoje” disse Vitória Régia, de 26 anos, moradora da Mumbuca e mãe do João de cinco meses. “Quando vim ao posto saber o que era preciso para ser uma doadora fui muito bem recebida. Desde então, a equipe vai a minha casa toda semana, geralmente pela manhã, para fazer a coleta”, contou. “Se eu pudesse aconselharia a todas as mulheres que doem. É muito gratificante você, além de alimentar o seu próprio filho, poder ajudar a outras pessoas”, afirmou Vitória. Além de coleta de leite materno a equipe

também orienta e tira dúvidas de mães e gestantes como contou Ingrid Reis, de 36 anos, moradora do Retiro e mãe do Antônio de cinco meses.

“No início tive muitas dúvidas, sofri muito, afinal essa foi a minha primeira gestação e não imaginei que após o nascimento do Antônio eu teria tanta dificuldade para amamentar”, contou Ingrid. “Por mais que tenhamos informação não é fácil. Muita gente romantiza a amamentação, mas no meu caso o meu filho não queria mamar, eu sentia muita dor, enfim, foi tudo muito complicado e as pessoas daqui me acolheram, inclusive foram a minha casa para me auxiliar e me ensinaram tudo que eu precisava saber. Não sei se isso acontece em outros municípios, mas o atendimento daqui foi essencial para que meu filho e eu ficássemos bem. Se não fosse esse atendimento o meu filho hoje não estaria mamando só no peito”, frisou Ingrid. “O nosso programa está vinculado à Se-

cretaria de Saúde e abrange não só a amamentação, mas todos os itens relacionados a mulher, criança e adolescente”, explicou Maria Madalena, gerente do Programa de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente de Maricá. “Agosto é considerado o mês da amamentação e, por isso, realizamos esse evento, no qual, orientamos sobre a importância do aleitamento materno, promoção da saúde, qualidade de vida do bebê e saúde da mãe”, completou. “Essa iniciativa também é uma forma de incentivar que mais mulheres se tornem doadoras, pois ainda há muitas mulheres que não sabem que o leite materno pode ser doado”, alertou Maria.

A Sala de Coleta de Leite Materno e Apoio a Amamentação do Posto Central fica na Rua Clímaco Pereira, nº 375, Centro. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Texto: Paulo Torres

Fotos: Clarildo Menezes



Maricá recebe diretor geral de Economia Social e Solidária de cidade argentina

Os educadores populares do Programa Mumbuca Futuro e a Escola Municipal de Administração (Emar) receberam, nesta quarta-feira (28/08), o diretor geral de Economia Social e Solidária da cidade de San Martín de Los Andes, na Argentina, Marcelo Torrano, que está em Maricá para conhecer alguns programas da Secretaria de Economia Solidária.

Marcelo, que também é professor universitário, disse que pretende firmar acordo com o município na área das finanças solidárias. “Dentro do tema nos

interessa muito saber sobre a Moeda Social Mumbuca, sobre a educação popular para a economia solidária, sobre o programa da Renda Básica e fazer uma análise da política de forma integral”, afirmou.

De acordo com Marcelo, San Martín tem mais de 500 mil habitantes e uma densidade populacional muito importante, sendo o maior polo de industrialização da Argentina. “Estamos trocando conhecimentos com Maricá acerca da economia solidária, e cremos que esta é a economia do futuro. O sistema ca-

pitalista, tal como é hoje, destrói, não inclui e não gera vida”, ressaltou.

Para a subsecretária de Economia Solidária, Adriana Bezerra Cardoso, este é o primeiro passo para a construção de uma relação de troca de saberes. “Aqui eles querem saber sobre o nosso banco social, sobre a circulação da moeda social no município, sobre a Renda Básica da Cidadania e sobre a educação popular, enquanto do lado de lá, eles têm projetos de formação e de soberania alimentar que queremos conhecer melhor. A próxima agenda inclui uma visita

da nossa equipe a San Martín”, adiantou Adriana.

“Maricá participou duas vezes de uma feira anual que acontece em Santa Maria (RS), onde se encontram empreendimentos de economia solidária, educadores e gestores públicos de todo o Mercosul. Neste espaço de intercâmbio e trocas, a Prefeitura de San Martín acabou se aproximando e houve interesse das duas partes”, lembrou.

Texto: Flavia Tenente

Fotos: Elsson Campos

Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE TURISMO	5
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	7

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 372 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE MARICÁ (CATRIMA), FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO E O VALOR MONETÁRIO DA UNIDADE FISCAL DE MARICÁ (UFIMA) - PARA O EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais para vigorar no exercício de 2020, como determina o artigo 16 da Lei Complementar nº 005/1991 - Código Tributário Municipal, alterada pelo artigo 1º da Lei Complementar 252/2014 e artigos 48 e 49 da Lei Complementar 112/2003;

CONSIDERANDO a importância da instituição do Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais de Maricá (CATRIMA), que torna possível ao contribuinte conhecer de forma antecipada as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o município;

CONSIDERANDO que a medida é de suma importância para os profissionais legalmente habilitados a administrar bens e negócios de terceiros, como contadores e advogados;

CONSIDERANDO o programa de modernização da administração fazendária do município, cujo principal objetivo é melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e ampla divulgação da legislação tributária;

O PREFEITO DA CIDADE DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas determinadas pelo art. 127, inciso XVI da lei orgânica;

DECRETA:

Capítulo I

DO CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

Art. 1º As datas e os prazos para pagamento de tributos municipais no exercício de 2020 são os fixados no Anexo I neste decreto.

Parágrafo único. O não pagamento do tributo até a data de vencimento, estabelecida nesse Decreto, implicará na incidência de multa e juros moratórios, inclusive a inscrição do débito em dívida conforme Art. 281 da Lei Complementar nº 005/1991 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º As datas e os prazos fixados no Anexo I deste decreto poderão ser modificados por ato do titular do órgão fazendário na ocorrência de fatos que justifiquem a medida, devendo, em tal caso, ser dado conhecimento aos contribuintes por meio de publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM.

Parágrafo único. Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.

Art. 3º Na hipótese do não recebimento do carnê para pagamento dos tributos 2020, o contribuinte deverá requerer a emissão da 2ª via, somente após 27 de janeiro de 2020, nas seguintes formas:

I – via internet, acessando o Endereço: www.marica.rj.gov.br.

Parágrafo único. Quando a retirada da 2ª via do carnê do IPTU 2020 se der após os prazos fixados no Anexo I deste decreto, o contribuinte perderá o desconto concedido para pagamento em cota única, podendo optar somente pelo pagamento de cotas mensais, conforme Anexo I.

II – pessoalmente, nas Sedes do SIM – Serviços Integrados Municipais, localizados no Centro – Rua Álvares de Castro, nº 272 – Araçatiba, Maricá, RJ; Itaipuaçu – Avenida Professor Cardoso de Menezes, s/n – Terminal Rodoviário de Itaipuaçu, Maricá, RJ; e Inoã – Avenida Gilberto Carvalho, 1120 – Loteamento Vivendas, Inoã, Maricá, RJ.

Art. 4º Os pedidos de reconhecimento ou renovação de isenção de IPTU para 2021 deverão ser protocolados até o dia 31 de julho de 2020, conforme o disposto no artigo 18, caput da

LC 005/91 - Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Os processos protocolados fora do prazo serão indeferidos de pronto.

Art. 5º Os contribuintes terão o prazo até 30 de junho do exercício vigente, para protocolar o pedido de revisão do lançamento do IPTU 2020, conforme dispõe o §4º do Art. 13, da LC 005/91 - Código Tributário Municipal, que versem sobre:

I – alteração de valor venal;

II – alteração de Metragem,

III – inclusão / Alteração da classificação do imóvel por zona fiscal,

IV – outras mudanças cadastrais referentes ao imóvel que afetem o valor do IPTU;

§ 1º As revisões protocoladas no prazo serão implantadas ainda em 2020, mas a ausência de atualização cadastral do imóvel por falta de informação obrigatória do contribuinte, não exclui a aplicação dos acréscimos moratórios, nem garante os descontos para pagamento, fora dos prazos fixados no calendário fiscal definido em anexo único deste decreto.

§ 2º As revisões, ressalvado o § 3º, protocoladas após o prazo previstos no caput, serão analisadas e implantadas no cadastro imobiliário para vigorar no exercício seguinte ao do requerido, em caso de processo de regularização.

§ 3º As revisões que importem em impugnação do valor venal protocoladas após o prazo fixado no caput serão indeferidas de plano.

§ 4º Apenas se considera como fundamento para pedido de revisão do valor venal, os fatores especiais característicos do terreno ou da construção que possam causar distorções no cálculo da planta genérica de valores (PGV).

§ 5º As atualizações cadastrais realizadas de ofício serão lançadas ainda em 2020, independentes do prazo mencionado no caput.

Art. 6º Os valores correspondentes à cobrança de taxa de coleta de lixo e taxa varrição serão cobrados, para os imóveis contemplados com os referidos serviços, no mesmo título do IPTU. Parágrafo único. O desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme Anexo I deste decreto, não incide sobre as taxas referidas no caput.

Capítulo II:

DO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO E DA UNIDADE FISCAL DE MARICÁ

Art. 7º Condicionado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulado nos últimos 09 (nove) meses, de outubro de 2018 a junho de 2019, fica fixado o índice de atualização da UFIMA no percentual de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), como determina o Art. 355, da Lei Complementar Nº 005/1991 – Código Tributário Municipal. Tabelas de atualização exposta no Anexo II neste decreto.

Art. 8º A UFIMA – Unidade Fiscal de Maricá fica fixada em R\$ 157,06 (cento e cinquenta e sete reais e seis centavos) para o exercício 2020.

§ 1º O valor mínimo do IPTU para o exercício de 2020 será de 01 (uma) UFIMA R\$ 157,06 (cento e cinquenta e sete reais e seis centavos).

§ 2º O valor mínimo das cotas do IPTU para o exercício de 2020 será de 0,5 (meia) UFIMA R\$ 78,53 (setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ANEXO I

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE MARICÁ
Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

COTA	VENCIMENTO	DESCONTO
ÚNICA	28/02/2020	15%
01	28/02/2020	10%
02	31/03/2020	
03	30/04/2020	
04	29/05/2020	
05	30/06/2020	
06	31/07/2020	
07	31/08/2020	
08	30/09/2020	
09	30/10/2020	
10	30/11/2020	

Imposto Sobre Serviços – Variável (NFS-e).

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JAN - 2020	10/02/2020
FEV - 2020	10/03/2020
MAR - 2020	13/04/2020
ABR - 2020	11/05/2020
MAI - 2020	10/06/2020
JUN - 2020	10/07/2020

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JUL - 2020	10/08/2020
AGO - 2020	10/09/2020
SET - 2020	13/10/2020
OUT - 2020	10/11/2020
NOV - 2020	10/12/2020
DEZ - 2020	11/01/2021

Imposto Sobre Serviços – Fixo (Autônomos e Liberais).

COTA	VENCIMENTO
ÚNICA	30/04/2020

Taxas de Poder de Polícia
Inspeção Sanitária, Ambiental.

COTA	VENCIMENTO
01	30/04/2020
02	29/05/2020
03	30/06/2020

Ações de Controle e Fiscalização.
TLE exercício 2020

COTA	VENCIMENTO
01	30/04/2020
02	29/05/2020
03	30/06/2020

ANEXO II
TABELAS DE ATUALIZAÇÃO

Série histórica do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	03 MESES	06 MESES	NO ANO	12 MESES
2018	OUT	5221,84	0,40	0,70	2,84	3,55	4,00
	NOV	5208,79	-0,25	0,45	2,14	3,29	3,56
	DEZ	5216,08	0,14	0,29	0,84	3,43	3,43
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57

FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94
MAR	5303,66	0,77	1,68	1,97	1,68	4,67
ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07
MAI	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78
JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor. (atualizado em <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores> em 11 de julho de 2019 às 15h e 44 min.).

Tabela de atualização da UFIMA, para o exercício 2020.

UFIMA Referência Exercício 2019	Índice de Atualização da UFIMA	UFIMA Atualizada Exercício 2020
R\$ 152,87	2,74%	R\$ 157,06

DECRETO Nº 374, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO DE LOTE 11, DA QUADRA 19, DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ, 3º DISTRITO DE MARICÁ-RJ, COM ÁREA DE 5.178,00 M², MEDINDO 30,00 M DE FRENTE PARA A RUA 05; 40,00 M DE FUNDOS PARA O LOTE 12; 120,00 M PELO LADO DIREITO PARA A RUA 07; 130,00 M PELO LADO ESQUERDO PARA O LOTE Nº 10, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 65.913, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ VITOR DIAS GOMES, CASADO COM MARIA JOAQUINA DO CÉU RODRIGUES, SOB O REGIME DE COMUNHÃO DE BENS, PARA A FINALIDADE PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DO CEPT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea m, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial o imóvel denominado de: Lote 11, da quadra 19, do Loteamento Chácara de Inoã, 3º Distrito de Maricá-RJ, com área de 5.178,00 m², medindo 30,00 m de frente para a Rua 05; 40,00 m de fundos para o Lote 12; 120,00 m pelo lado direito para a rua 07; 130,00 m pelo lado esquerdo para o lote nº 10, inscrito no RGI sob o número 65.913, de propriedade de José Vitor Dias Gomes, CPF nº 092.947.217/68, casado com Maria Joaquina do Céu Rodrigues, sob o regime de comunhão de bens, para a finalidade pública de construção do CEPT.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção do CEPT.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, VCUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 460/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7238/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J. G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 460/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180KVA, 200KVA, 250KVA E 360KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA AS FLS. 521/522 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 517, AMBAS DOS AUTOS O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7238/2017, NOS TERMOS ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 521/522 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7238/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 460/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 22 DE JUNHO DE 2019 ATÉ 22 DE JUNHO DE 2020.

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 2.244.145,20 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.4.4.9.0.52.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 1843/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019.

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6385/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Alessandro Campos para a Festa da Padroeira, no dia 15/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), e valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Em favor da empresa Ivan Junior Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 19.297.782/0001-09.

Em, 09 de Agosto de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11735/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Thunderrock para a Fest Fantasy Paraglider, no dia 20/07/2019. Quantidade de apresentações: 01(uma), valor unitário R\$ 3.000,00 (três mil Reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil Reais) Em favor da empresa João Batista Chagas Delmar Junior 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17.

Em, 19 de Julho de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14979/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Arraiá da Mió Idade, no dia 19/07/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 18 de julho de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16582/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Arraiá do Bicho, no dia 27/07/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 25 de julho de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16585/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Arraiá do Bicho, no dia 28/07/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 25 de julho de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17407/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Michel Teló para a Festa da Padroeira, no dia 16/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais), e valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais). Em favor da empresa Teló Shows LTDA, inscrita no CNPJ 13.628.544/0001-44.

Em, 08 de agosto de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO N.º 314/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17134/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17134/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23550/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017)

VALOR: R\$ 854.169,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESENTA E NOVE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 E 3.4.4.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 2087/2019, 2088/2019, 2089/2019 e 2095/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019.

MARICÁ, 16 DE JULHO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 314 DE 16 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 314/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17134/2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 314/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 314/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17134/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23550/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017).

1. PARCOS QUELHAS NATAL RAFAEL DE ARAÚJO – MATRÍCULA Nº 106.390

2. JOSETE NASCIMENTO SILVA – MATRÍCULA Nº 109.655

3. MAYCON COELHO PEREIRA – MATRÍCULA Nº 109.656

SUPLENTE: - CLAUDIO LUIZ PIRES GARCIA – MATRÍCULA Nº 108.394;

- BRUNO ELISIO FIGUEIRA M. DA COSTA – MATRÍCULA Nº 106.187.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/07/2019.

Publique-se.

Maricá, em 16 de julho de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO BRASIL FUTURO.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO BRASIL FUTURO, conforme decisão do Relatório nº 33/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0021182/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, ao INSTITUTO BRASIL FUTURO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.102.642/0001-64, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Fica intimada o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 33/2019, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 28 de agosto de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei; CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, conforme decisão do Relatório nº 35/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 21644/2019; CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, na área da saúde, ao INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 28 de AGOSTO de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Prefeitura Municipal de Maricá

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Especial de Seleção de Organização Social

Assunto: Adiantamento dos Chamamentos Públicos nºs. 01/2019 e 02/2019.

Informamos às entidades interessadas em participar dos Chamamentos Públicos nºs. 01/2019 e 02/2019, cujas sessões para apresentação de propostas estão previstas para os dias 03/09/2019 e 16/09/2019, respectivamente, que, por força dos Ofícios SGE/CEE nºs. 075/2019 e 076/2019, ambos de 27/08/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, encontra-se adiada sine die a realização das referidas sessões.

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6385/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Alessandro Campos para a Festa da Padroeira, no dia 15/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 108.000,00 (cento e oito Mil Reais), e valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito Mil Reais). Em favor da empresa Ivan Junior Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 19.297.782/0001-09.

Em, 09 de Agosto de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11735/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Thunderock para a Fest Fantasy Paraglider, no dia 20/07/2019. Quantidade de apresentações: 01(uma), valor unitário R\$ 3.000,00 (três mil Reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil Reais) Em favor da empresa João Batista Chagas Delmar Junior 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17.

Em, 19 de Julho de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14979/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudocasa para o Arraiá da Mió Idade, no dia 19/07/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 18 de julho de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16582/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Arraiá do Bicho, no dia 27/07/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 25 de Julho de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16585/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudocasa para o Arraiá do Bicho, no dia 28/07/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 25 de julho de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17407/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Michel Teló para a Festa da Padroeira, no dia 16/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o

valor unitário de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais), e valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais). Em favor da empresa Teló Shows LTDA, inscrita no CNPJ 13.628.544/0001-44.

Em, 08 de agosto de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 301/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13016/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL (BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ PÉ DE SERRA COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2019, NA RUA GARDÊNIA – LOTEAMENTO 26 DE MAIO – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ - MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2032/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019

MARICÁ, 04 DE JULHO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 301 DE 04 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 301/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13016/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 301/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 301/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ PÉ DE SERRA COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2019, NA RUA GARDÊNIA – LOTEAMENTO 26 DE MAIO – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ - MARICÁ/RJ.

1. CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA Nº 106.300

2. BERNARDO AUGUSTO ALVES DE DOUZA GOMES – MATRÍCULA Nº 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/07/2019.

Publique-se.

Maricá, em 04 de julho de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 303/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15645/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL (BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE JULHO DE 2019, NA ESTRADA VELHA DE MARICÁ – PONTA GROSSA- MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2062/2019
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019
MARICÁ, 12 DE JULHO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 303 DE 12 DE JULHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 303/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15645/2019.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 303/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 303/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE JULHO DE 2019, NA ESTRADA VELHA DE MARICÁ – PONTA GROSSA- MARICÁ/RJ.
1. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746
2. BRUNO DOS SANTOS TAVARES – MATRÍCULA N.º 108.986
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/07/2019.
Publique-se.
Maricá, em 12 de julho de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 306/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15644/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O CANTOR BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2019, NA ESTRADA VELHA DE MARICÁ – PONTA GROSSA- MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2059/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019
MARICÁ, 11 DE JULHO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 306 DE 11 DE JULHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 306/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15644/2019.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 306/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 306/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O CANTOR BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2019, NA ESTRADA VELHA DE MARICÁ – PONTA GROSSA- MARICÁ/RJ.
1. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746

2. ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA N.º 106.311
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/07/2019.
Publique-se.
Maricá, em 11 de julho de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 308/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9972/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E T B PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA COM O CANTOR THIAGO BRADO, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 21 HORAS, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2048/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019.
MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 308 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 308/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9972/2019.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 308/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 308/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA COM O CANTOR THIAGO BRADO, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 21 HORAS, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ
1. BRUNO DOS SANTOS TAVARES – MATRÍCULA N.º 108.986
2. BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/08/2019.
Publique-se.
Maricá, em 02 de agosto de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 315/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12011/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE SANTA PAULA COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JULHO DE 2019, NA ESTRADA DE CASSOROTIBA S/N – SANTA PAULA- MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2036/2019

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019.
MARICÁ, 05 DE JULHO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 315 DE 05 DE JULHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 315/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12011/2019.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 315/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 315/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE SANTA PAULA COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JULHO DE 2019, NA ESTRADA DE CASSOROTIBA S/N – SANTA PAULA- MARICÁ/RJ
1. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746
2. CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA N.º 106.300
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/07/2019.
Publique-se.
Maricá, em 05 de julho de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 316/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15648/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A 29ª FESTA JUNINA DO KM 22 COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2019, NA AVENIDA GUARUJÁ KM 22 - MARINE - MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2039/2019
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019.
MARICÁ, 05 DE JULHO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 316 DE 05 DE JULHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 316/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15648/2019.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 316/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 316/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A 29ª FESTA JUNINA DO KM 22 COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2019, NA AVENIDA GUARUJÁ KM 22 - MARINE - MARICÁ/RJ.
1. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746
2. REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 107.749
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/07/2019.
Publique-se.

Maricá, em 05 de julho de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 326/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14979/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA MIÓ IDADE COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2019, NA AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, CENTRO, MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2119/2019
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.
MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 326 DE 18 DE JULHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 326/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14979/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 326/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 326/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA MIÓ IDADE COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2019, NA AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, CENTRO, MARICÁ/RJ

1. ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA N.º 106.311

2. REGILNALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA 107.749

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/07/2019.

Publique-se.

Maricá, em 18 de julho de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 330/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16668/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA GAMBOA COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, NA RUA 69, GAMBOA, MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 236

Nota de Empenho: 2130/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019.

MARICÁ, 19 DE JULHO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 330 DE 19 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 330/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16668/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 330/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 330/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA GAMBOA COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, NA RUA 69, GAMBOA, MARICÁ/RJ

1. JOSÉ LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO – MATRÍCULA N.º 106.303

2. REGILNALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA 107.749

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/07/2019.

Publique-se.

Maricá, em 19 de julho de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 234/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15218/2017.

PROCESSO: 15218/2017

CONTRATO: 234/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 22 DE JULHO DE 2019, EDIÇÃO N.º 973, ÀS FLS 21.

ONDE SE LÊ: "1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, §1º, I E IV, DA LEI N. 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 2308/2312 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15218/2017".

LEIA-SE: "1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, §1º, I E IV, DA LEI N. 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 2376/2378 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15218/2017".

MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 808/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18356/2017.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E G RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 808/2018, QUE TEM POR OBJETO É AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA, LOCALIZADA NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, NA FORMA ABAIXO:

A) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8.666/93.

DOS VALORES: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 808/2019,

EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NO ITEM III, DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTA EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO APENAS.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019.

MARICÁ, 27 DE MAIO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS DA SOMAR.

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3871/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E C.W.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TENDA INFLÁVEL PARA O PROJETO PRAIA MAIS LIMPA E AÇÕES PERTINENTES À DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3871/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE CARTA CONVITE 01/2019.
VALOR: R\$ 145.600,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO; 236;

NOTA DE EMPENHO: 336/2019;

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA N.º 76 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 76/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3871/2019.

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e Lei Complementar nº 306/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 76/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 76/2019 cujo objeto é CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TENDA INFLÁVEL PARA O PROJETO PRAIA MAIS LIMPA E AÇÕES PERTINENTES À DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO, conforme processo administrativo n.º 3871/2019, e especialmente o disposto no Convite nº 01/2019.

1. LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula N.º. 500.181

2. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248

3. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de agosto de 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

DIRETO DE

MARICÁMarcelo
AmbrosioWillian
ChavesIzabel
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br



PrefeituradeMarica



@MaricaRJ

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê